

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

04.726.528/0001-01

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul s/n (Final) CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/A - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Edital de Licitação Modalidade Carta Convite 11/2015

Município de Planalto - Paraná

ITEM	PLACA DE OBRA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL
1						80.000,00
1.1	Placa da obra em chapa galvanizada					799,50
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	2,50		319,80	799,50
2.1	Rua Pe Marcelo Quilicci					2.985,04
2.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	m2	889,65		1,70	1.512,41
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	866,25		1,70	1.472,63
3.1	Rua Pe Marcelo Quilicci					2.879,68
3.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	m2	889,65		1,64	1.459,03
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ NA PISTA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m2	866,25		1,64	1.420,65
4.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	t				42.161,96
4.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	t	86,49		246,98	21.361,30
5	CBUQ COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	84,22		246,98	20.800,66
5.1	Rua Pe Marcelo Quilicci					27.654,90
5.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	t	66,72		210,00	14.011,20
6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³ RODOVIA PAVIMENTADA DMT=3,92KM	t	64,97		210,00	13.643,70
6.1	Rua Pe Marcelo Quilicci					794,22
6.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	txKm	600,58		0,67	402,39
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM	txKm	584,82		0,67	391,83
7.1	Rua Pe Marcelo Quilicci					731,23
7.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	m2	16,97		21,88	371,30
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACA PREFERENCIAL MODELO R-02	m2	16,45		21,88	359,93
8.1	Rua Pe Marcelo Quilicci					405,47
8.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	m2	0,60		337,89	202,73
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL SUPORTE METÁLICA H=3,00 M	m2	0,60		337,90	202,74
9.1	Rua Pe Marcelo Quilicci					1.588,00
9.2	Rua Oscar Prauchner	UNID	2,00		397,00	794,00
		UNID	2,00		397,00	794,00
		TOTAL		R\$		80.000,00

Planalto, PR., 09 de Abril de 2015

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia Administradora
RG: 5.976.116-1

Gisele Maria Roveda
Engª Civil
CREA: 19753-D

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Proponente: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul s/n (Final) CEP: 85.750-000 Planalto - Paraná

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Edital de Licitação Modalidade Carta Convite 11/2015

Município de Planalto - Paraná

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

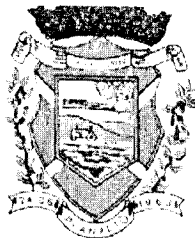
Av. Rio Grande do Sul, 800 - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	PLACA DE OBRA	799,50	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	2.985,04	50,00	50,00	50,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	2.879,68	40,00	40,00	60,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ NA PISTA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE	42.161,96	40,00	40,00	60,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CBUQ COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	27.654,90	40,00	40,00	60,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³ RODOVIA PAVIMENTADA	794,22	40,00	40,00	60,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM	731,23	40,00	40,00	60,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACA PREFERENCIAL MODELO R-02	405,47	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL SUPORTE METÁLICA H=3,00 M	1.588,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (%)			39,98	39,98	60,02	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Contrapartida Financeira		80.000,00		31.980,82		48.019,18		0,00		0,00
Contrapartida Física		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Fontes		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL (R\$)		80.000,00		31.980,82		48.019,18		0,00		0,00
ACUMULADO (R\$)				31.980,82		80.000,00				

Planalto, PR., 09 de Abril de 2015

Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia Administradora
RG: 5.976.116-1

Gisele Maria Roveda
Engª Civil
CREA: 19753-D



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA - FINAL **CARTA CONVITE Nº 011/2015**

IDENTIFICAÇÃO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, PR., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16. - Planalto-Pr.

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/05/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do Objeto é 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto..

PARECER DA COMISSÃO

Aos 01 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze a comissão abaixo assinada, tendo vistoriado a obra em epígrafe e constatando sua perfeita regularidade, declara concluída a obra mencionados acima, permanecendo contudo a responsabilidade "ex lege" aos dispostos no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

PREFEITO MUNICIPAL:

MARLON FERNANDO KUHN

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:

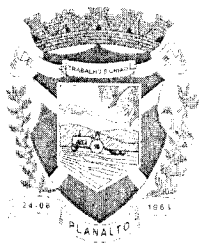
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Prefeitura Municipal de Planalto

Roberto A. Goergen

Eng. Civil

Planalto-Pr. 01 de julho de 2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

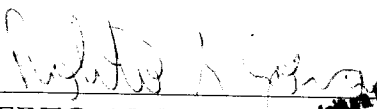
-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 011/2015, referente a execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, que a Sr^a. **GISELE MARIA ROVEDA**, devidamente inscrita no CREA/PR 19753/D, responsável técnica da empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. - CNPJ Nº 04.726.528/0001-01**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 07 de abril de 2015



ROBERTO ALOYSIO GOULART

Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D

Procurador Jurídico do Município de Planalto
Roberto A. Goulart
Eng. Civil

Nº do contrato: 0-0 / 0	BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:	1
Tomador: Município de Planalto	Data da Medição:	1-jul-15
Programa:	Período:	1-jul-15
Empreendimento: Pavimentação Asfáltica	Data de início do Empreendimento:	12-mai-15 12/05/15

#VALOR!	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse	CONTRATADOS			QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS						
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	NO PERÍODO	R\$	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADO
1	PLACA DE OBRA														
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada	m2	2,50		319,80	799,50				2,50	799,50			799,50	799,50
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E					2.985,04					2.985,04			2.985,04	2.985,04
2.1	Rua Pe Marcelo Quilici	m2	889,65		1,70	1.512,41				889,65	1.512,41			1.512,41	1.512,41
2.2	Rua Dr Luiz Oscar Prauchner	m2	866,25		1,70	1.472,63				866,25	1.472,63			1.472,63	1.472,63
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C					2.879,68					2.879,68			2.879,68	2.879,68
3.1	Rua Pe Marcelo Quilici	m2	889,65		1,64	1.459,03				889,65	1.459,03			1.459,03	1.459,03
3.2	Rua Dr Luiz Oscar Prauchner	m2	866,25		1,64	1.420,65				866,25	1.420,65			1.420,65	1.420,65
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ NA PISTA DE ROLAMENTO					42.161,96					42.161,96			42.161,96	42.161,96
4.1	Rua Pe Marcelo Quilici	t	86,49		246,98	21.361,30				86,49	21.361,30			21.361,30	21.361,30
4.2	Rua Dr Luiz Oscar Prauchner	t	84,22		246,98	20.800,66				84,22	20.800,66			20.800,66	20.800,66
5	CBUQ COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE					27.654,90					27.654,90			27.654,90	27.654,90
5.1	Rua Pe Marcelo Quilici	t	66,72		210,00	14.011,20				66,72	14.011,20			14.011,20	14.011,20
5.2	Rua Dr Luiz Oscar Prauchner	t	64,97		210,00	13.643,70				64,97	13.643,70			13.643,70	13.643,70
6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³ RODOVIA					794,22					794,22			794,22	794,22
6.1	Rua Pe Marcelo Quilici	txkm	600,58		0,67	402,39				600,58	402,39			402,39	402,39
6.2	Rua Dr Luiz Oscar Prauchner	txkm	584,82		0,67	391,83				584,82	391,83			391,83	391,83
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE					731,23					731,23			731,23	731,23
7.1	Rua Pe Marcelo Quilici	m2	16,97		21,88	371,30				16,97	371,30			371,30	371,30
7.2	Rua Dr Luiz Oscar Prauchner	m2	16,45		21,88	359,93				16,45	359,93			359,93	359,93
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACA PREFERENCIAL MODELO R-02					405,47					405,47			405,47	405,47
8.1	Rua Pe Marcelo Quilici	m2	0,60		337,89	202,73				0,60	202,73			202,73	202,73
8.2	Rua Dr Luiz Oscar Prauchner	m2	0,60		337,90	202,74				0,60	202,74			202,74	202,74
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL SUPORTE METÁLICA H=3,00 M					1.588,00					1.588,00			1.588,00	1.588,00
9.1	Rua Pe Marcelo Quilici	UNID	2,00		397,00	794,00				2,00	794,00			794,00	794,00
9.2	Rua Oscar Prauchner	UNID	2,00		397,00	794,00				2,00	794,00			794,00	794,00

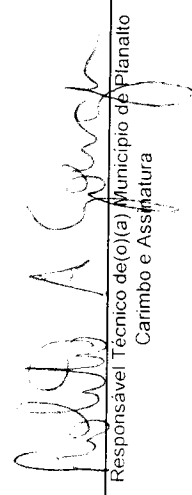
Declaramos: que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.

Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.

Responsável Técnico do(a) Município de Planalto
Carombo e a Assinatura
Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Gonçalves
Eng. Civil

Responsável Executor
Carimbo e Assinatura
Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

Orçamento de R\$ 2.572.000,00									
Tomador: Município de Planalto									
Programa:									
Empreendimento: Pavimentação Asfáltica									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	Encargos sociais s/m o
1	PLACA DE OBRA					813,13			0% (hora)
1.1	Placa da obra em chapa galvanizada	m2	2,50		325,25	813,13		74209/1	0% (mês)
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA					3.002,59			
2.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	m2	889,65		1,71	1.521,30		73806/1	
2.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	m2	866,25		1,71	1.481,29		73806/1	
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C					2.897,23			
3.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	m2	889,65		1,65	1.467,92		72943	
3.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	m2	866,25		1,65	1.429,31		72943	
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ NA PISTA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE					42.322,42			
4.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	t	86,49		247,92	21.442,60		72965	
4.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	t	84,22		247,92	20.879,82		72965	
5	CBUQ COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE					27.702,31			
5.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	t	66,72		210,36	14.035,22		72964	
5.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	t	64,97		210,36	13.667,09		72964	
6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³ RODOVIA PAVIMENTADA DMT=3,92KM					806,07			
6.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	txKm	600,58		0,68	408,39		72843	
6.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	txKm	584,82		0,68	397,68		72843	
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM					731,56			
7.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	m2	16,97		21,89	371,47		72947	
7.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	m2	16,45		21,89	360,09		72947	
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACA PREFERENCIAL MODELO R-02					405,58			
8.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	m2	0,60		337,98	202,79		DER82000	
8.2	Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner	m2	0,60		337,98	202,79		DER82000	
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL SUPORTE METÁLICA H=3,00 M					1.590,76			
9.1	Rua Pe Marcelo Quilicci	UNID	2,00		397,69	795,38		DER82130	
9.2	Rua Oscar Prauchner	UNID	2,00		397,69	795,38		DER82130	
TOTAL						80.271,65			


 Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto
 Carimbo e Assinatura

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: Pavimentação Asfáltica

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Planalto

Programa:

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	PLACA DE OBRA	813,13	100,00	100,00	50,00	100,00								
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	3.002,59	50,00	50,00	50,00	100,00								
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	2.897,23	40,00	40,00	60,00	100,00								
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ NA PISTA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE	42.322,42	40,00	40,00	60,00	100,00								
5	CBUQ COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	27.702,31	40,00	40,00	60,00	100,00								
6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³ RODOVIA PAVIMENTADA	806,07	40,00	40,00	60,00	100,00								
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM	731,56	40,00	40,00	60,00	100,00								
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACA PREFERENCIAL MODELO R-02	405,58	40,00	40,00	60,00	100,00								
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL SUPORTE METALICA H=3,00 M	1.590,76			100,00	100,00								
			39,99	39,99	60,01	100,00								
TOTAL (%)														
REPASSE														
Contrapartida Financeira														
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)														
ACUMULADO (R\$)														

Roberto A. Gonçalves

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto
Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 23 de março de 2015
Data



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de março de 2015

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m ² , a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	01	UN	80.271,65	80.271,65
VALOR TOTAL					80.271,65

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 80.271,65** (oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de março de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

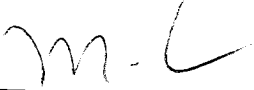
PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

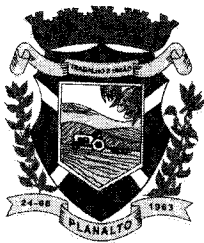
PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de março de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

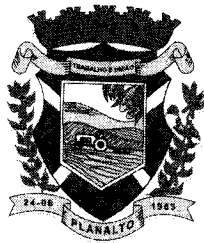
Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
730	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 23/03/2015, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 80.271,65** (oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
730	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de março de 2015

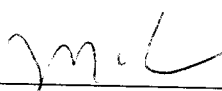
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

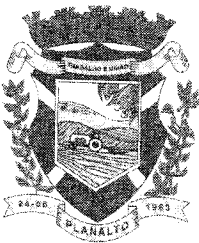
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.**

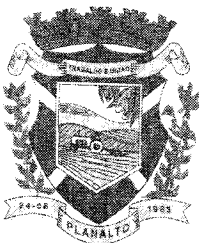
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua	01	UN	80.271,65	80.271,65



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.				
TOTAL				80.271,65

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

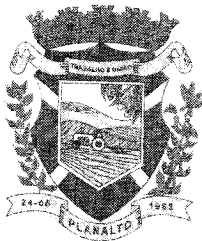
5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

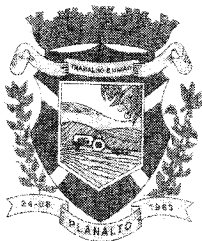
6.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos serviços (anexo VII).

- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

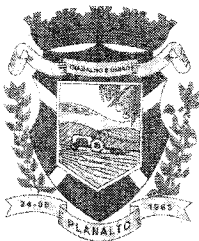
9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 80.271,65 (oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

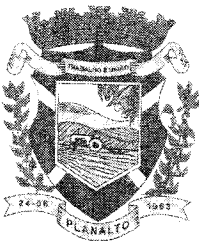
13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/10/2015.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

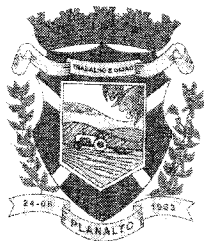
17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI - Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

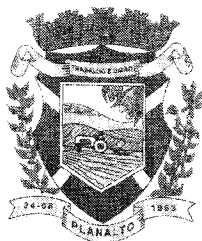
19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°/2015 CONVITE N°/2015

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

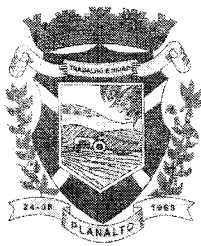
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

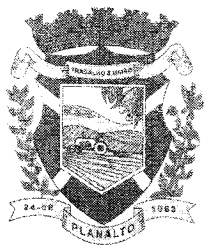
Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

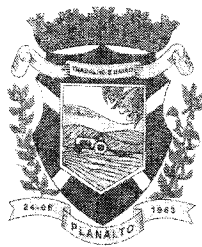
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

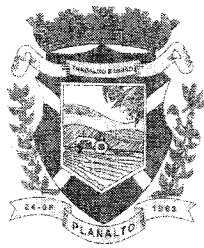
CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/10/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

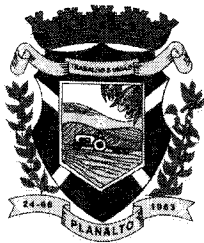
Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

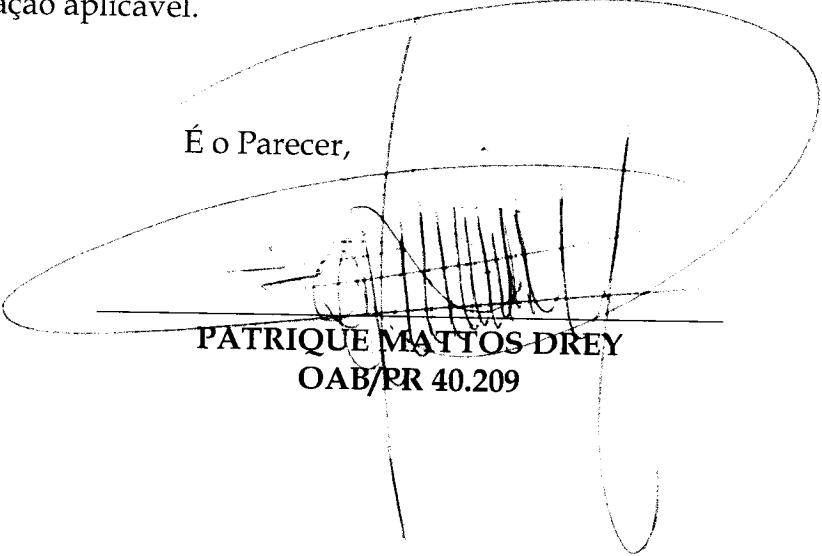
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 011/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **09/04/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 09/04/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 09/04/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua	01	UN	80.271,65	80.271,65



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.				
TOTAL				80.271,65

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) CONVITE Nº 011/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 011/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos serviços (anexo VII).

- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

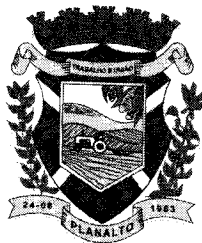
9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 80.271,65 (oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

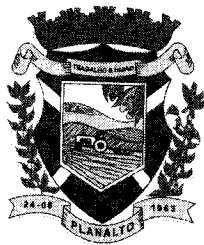
13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/10/2015.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

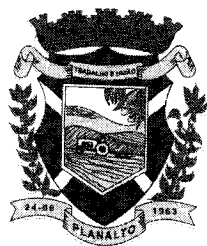
19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 30 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 011/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 011/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 011/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 011/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 011/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 011/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 011/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 011/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

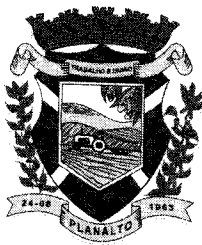
Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 011/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

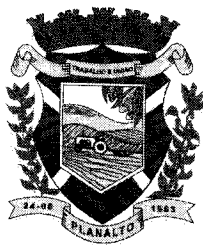
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/10/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 011/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: silvia Leticia Steffens da Rosa <cawsilvia@hotmail.com>

6 de abril de 2015 16:19

9 anexos**ANEXO II.doc**

935K

**ANEXO III.doc**

935K

**ANEXO IV.doc**

935K

**ANEXO V.doc**

935K

**ANEXO VI.doc**

935K

**ANEXO VII.doc**

936K

**EDITAL.docx**

932K

**Proposta.esl**

1K

**RECEBIMENTO.doc**

935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 011/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: raquel@pavimar.com.br

7 de abril de 2015 11:00

8 anexos**ANEXO II.doc**

935K

**ANEXO III.doc**

935K

**ANEXO IV.doc**

935K

**ANEXO V.doc**

935K

**ANEXO VI.doc**

935K

**ANEXO VII.doc**

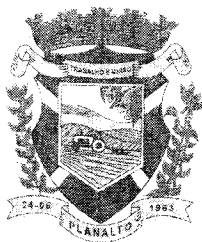
936K

**EDITAL.docx**

932K

**RECEBIMENTO.doc**

935K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 011/2015**

EMPRESA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

CNPJ Nº: 76.112,698/0001-54

ENDEREÇO: RUA IGNACIO FELIPE, S/N, CENTRO

CIDADE: MARMELEIRO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 011/2015 e anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

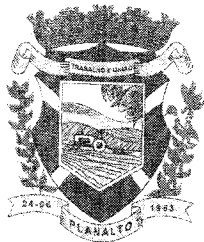
Planalto-Pr.31 de março de 2015

NOME: CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG Nº: 3.147.851-1 SSP/PR

CPF: 839.835.709-68

CARGO: Representante Legal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 011/2015**

EMPRESA: CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. – ME

CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: Isento

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final, Centro.

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 011/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 31 de março de 2015

NOME: _Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG Nº: 5.976.116-1

ASSINATURA: _____

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



CONVITE Nº 011/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME

CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final centro FONE: (46)3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos a Sra. Silvia Leticia Steffens da Rosa, portadora da cédula de identidade sob nº 5.976.116-1 e CPF sob nº 836.693.539-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 09 de Abril de 2015.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

5.976.116-1/836.693.539-68

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



CONVITE Nº 011/2015

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME

CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final centro FONE: (46)3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 09 de Abril de 2015.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

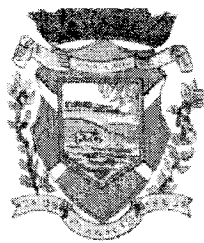
5.976.116-1/836.693.539-68

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 86.760-000 - Planalto - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 -- Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 011/2015

DATA: 09/04/2015

EMPRESA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/04/2015**;
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **17/09/2015**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **22/07/2015**;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/04/2015**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/08/2015**;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Atestado de visita;
- Prova de registro da empresa no CREA;
- Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01

Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032105373134771751

Informação obtida em 08/04/2015, às 14:12:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 21:34:57 do dia 21/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2015.

Código de controle da certidão: **093C.2C6E.7016.09E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013003413-97

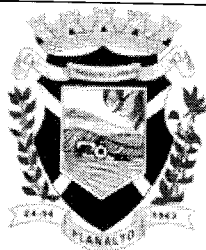
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01** *Auto Ser de Paruap Ltda EPP*
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8228 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 19 de Fevereiro de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET5X44XX9QE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8532

04.726.528/0001-01

9018225896

1059

ENDEREÇO

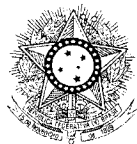
LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Certidão nº: 79940601/2015
Expedição: 10/02/2015, às 11:59:11
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME JUNTA COMERCIAL 11/3
CNPJ: 04.726.528/0001-01 DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1103, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.754-8 SSP/PR.,
2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 677, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, com sede e foro jurídico na Avenida Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, última alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do sócio CARLOS LEANDRO TSCHA para Rua Minas Gerais 1403, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA para Avenida Porto Alegre nº 865, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 130.000 (cento e trinta mil) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) vende e transfere em moeda corrente do País neste ato 106.600 (cento e seis mil e seiscentas) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA.

PARAGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	23.400	23.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	236.600	236.600,00
TOTAL	100	260.000	260.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE: 41207819894

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ: 04.726.528/0001-01

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FL2/3

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 901.554-8 SSP/PR.

2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, com sede e foro jurídico na Avenida Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, última alteração do contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, resolvem, assim, consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 43.13-4/00 Obras de terraplenagem CNAE 43.19-3/00 Serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, curvas de níveis e locação de bens móveis; CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	23.400	23.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	236.600	236.600,00
T O T A L	100	260.000	260.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

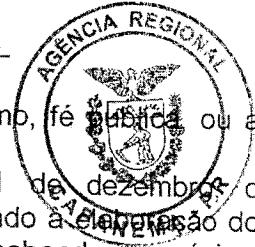
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL3/3



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

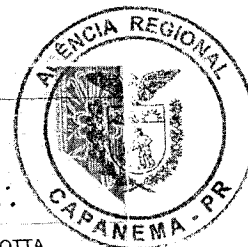
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Planalto-PR, 23 de Junho de 2014.


Carlos Leandro Tscha
Sócio


Sílvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

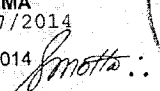
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2014
SOB NÚMERO: 20144272679
Protocolo: 14/427267-9, DE 16/07/2014

Empresa: 41 2 0781989 4
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
- ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.726.528/0001-01
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/09/2001

NOME EMPRESARIAL
CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
85.750-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3555-1549 / (46) 3552-1288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/04/2015** às **14:18:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 011/2015, referente a execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, que a Sr^a. **GISELE MARIA ROVEDA**, devidamente inscrita no CREA/PR 19753/D, responsável técnica da empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. - CNPJ Nº 04.726.528/0001-01**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 07 de abril de 2015

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Engenheiro Civil

CREA/PR 94.015/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 27364/2015

Validade: 14/06/2015

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 160.000,00

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N CX POSTAL 11 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem, curvas de níveis e locação de bens móveis e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de Curvas de níveis.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 85487/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/03/2015 07:42:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **27362/2015**

Validade: 14/06/2015

Nome: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D

Registro Nacional : 1700849816

Registrado(a) desde : 20/05/1988

Filiação : IRINEU ROVEDA

TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA

Data de Nascimento : 31/05/1965

Carteira de Identidade : 30831314

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/1988

Diplomação : 19/02/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 85480/2015.

Emitida via Internet em 16/03/2015 07:42:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONVITE Nº 011/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME

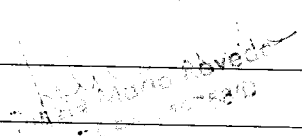
CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final centro FONE: (46)3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

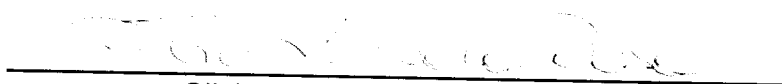
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Gisele Maria Roveda	Engenheira Civil	19753-D	

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 09 de Abril de 2015.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

5.976.116-1/836.693.539-68

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

CAW

CONVITE Nº 011/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME

CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final centro FONE: (46)3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 09 de Abril de 2015.



Silvia Leticia Steffens da Rosa

5.976.116-1/836.693.539-68

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 844 - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



CONVITE Nº 011/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME

CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final centro FONE: (46)3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 011/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

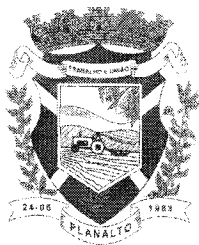
Planalto – PR, 09 de Abril de 2015.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

5.976.116-1/836.693.539-68

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 011/2015

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54.

ENDEREÇO: RUA IGNACIO FELIPE, S/Nº – CENTRO. FONE: (46) 3524-1700.

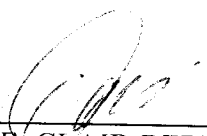
MUNICIPIO: MARMELEIRO.

ESTADO: PARANÁ.

O representante legal da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeireiro/PR, 07 de abril de 2015.



NOME: CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG: 3.147.825-1 SSP/PR

CPF: 839.835.709-68

CARGO: Representante Legal





CONVITE Nº 011/2015

TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME

CNPJ Nº: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, s/n, final centro FONE: (46)3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

O representante legal da empresa CAW – Serviços de Terraplenagem Ltda. - ME , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 09 de Abril de 2015.

Silvia Letícia Steffens da Rosa

5.976.116-1/836.693.539-68

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro
CEP: 85.760-000 - Planalto - PR

Município de Planalto
Convite 11/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Fornecedor: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9018225896

Representante: SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Endereço representante: AV. PORTO ALEGRE 865 CASA - SANTO ANTONIO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: caw.silvia@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

E-mail: caw@wln.com.br

Telefone: (46)3555-1549

Fax:

Celular: (46)8820-4455

Contador: ELDO BLUME

RG: 59761161

CPF: 836.693.539-68

Telefone contador: (46)3552-1288

Telefone representante: (46)3555-1549

Agência: 3781- - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 11143-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	1,00	UN	80.271,65	CAW SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 80.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 80.000,00

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 865 - Centro
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Convite 11/2015

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1892-9 CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA								
CNPJ: 04.726.529/0001-01 Telefone: 3555-1549 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
001	11183 Execução de pavimentação asfáltica, revestime	UN	1,00	Habilitado		80.000,00	80.000,00	*
VALOR TOTAL:							80.000,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 11/2015

Página 1

Página 1

Data abertura: 09/04/2015 Data julgamento: 09/04/2015 Data homologação: CNPJ: 04.726.528/0001-01

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Execução de pavimentação asfáltica	UN	1,00	80.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			80.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

EDITAL CONVITE Nº 011/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

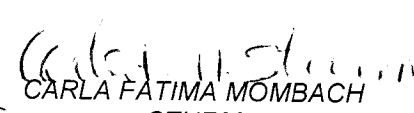
Aos nove dias de abril de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 011/2015, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 80.271,65 (oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., PEDREIRA MARMELEIRO LTDA. E PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Sendo que as empresas PEDREIRA MARMELEIRO LTDA. E PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo a proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em	UN	01	80.000,00	80.000,00

		CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.				
TOTAL						80.000,00

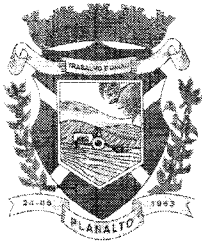
O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/10/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FÁTIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


SILVIA LETICIA STEFFENS
DA ROSA
Caw Serviços
de Terraplenagem s/c Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

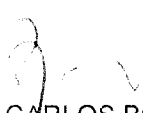
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 011/2015

OBJETO: contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

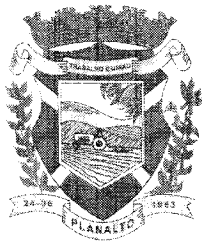
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m ² , a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	80.000,00

Planalto-Pr., 09 de abril de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



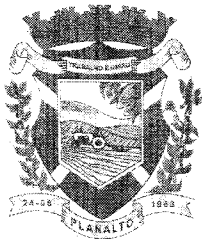
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 011/2015

O presente Processo de Licitação nº 011/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 13 de abril de 2015

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

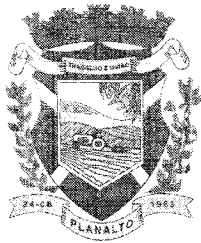
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 011/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto, em favor das empresas **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 083/2015 CONVITE Nº 011/2015

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR. e do CPF nº 836.693.539-68, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

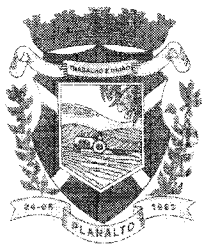
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m ² , a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.	01	UN	80.000,00	80.000,00
TOTAL					80.000,00

M

20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

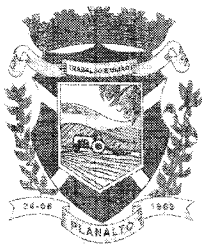
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de

M. L. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

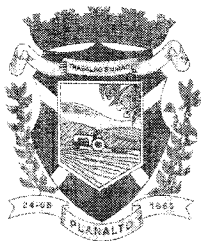
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

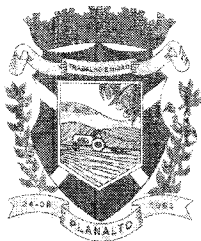
CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 30/10/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

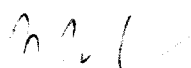
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

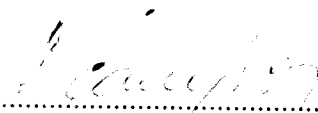
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de abril de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0034

Página 468 / 507

DECRETO N.º 770/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

Publique-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1920/2015

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 15 de abril de 2015, a servidora pública municipal VERA LUCIA SUTILLI, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7.875.553-8 SSP/PR e CPF sob n.º 042.617.349-07, do Cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, nível 15-A, referência B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

O Pregoeiro, nomeado através da Portaria n.º 1908/2015, de 21 de janeiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015.

OBJETO: Aquisição de um trator de pneus novo e uma carreta agrícola nova para o Departamento de Agricultura do município de Pinhal de São Bento - PR.

EMPRESA VENCEDORA: Item 02 - METALURGICA FREITAS LTDA EPP - com preço unitário de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

O item 01 ficou deserto.

Pinhal de São Bento, 16 de abril de 2015.

Rogério de Aquino Froes - Pregoeiro

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 029/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 029/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 030/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 030/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 031/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2015

CONVITE N.º 011/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

ITENS: 01.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE N.º 011/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N.º 011/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m², a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA: 14 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2015

CONVITE N.º 012/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 5.317,18 M², a ser construído na Travessa Albano Drey e Ruas Terezinha Marlene Piva e Oscar Scheier, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 110.245,39 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE N.º 012/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N.º 012/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 5.317,18 M², a ser construído na Travessa Albano Drey e Ruas Terezinha Marlene Piva e Oscar Scheier, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: A. A. Colussi & Cia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 110.245,39 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

DATA: 14 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal